

**EDITAL  
LEILÃO Nº 001/2021  
MODALIDADE ONLINE**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.113.626/0001-56, com sede a Praça Filemon Bezerra Lemos, 120, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia **30/07/2021, às 09:00 horas**, de forma exclusivamente Online através do site [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br), destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, Incristo na JUCESE Sob nº 11/2007, telefone: (79) 99978-5089, pelo site [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br) e ainda no escritório na Rua Eng. Antônio Gonçalves Soares, 135 Cond. Ecoville Club, Bloco B - Recanto Ville Apto. 901, Bairro Luzia, Aracaju/SE CEP 49.045-250

**1 – DO OBJETO**

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

**2 – LOCAL DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.**

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com encerramento dos lances no dia **30/07/2021, a partir das 09:00 horas**.

2.2 – Local do Leilão: Site do Leiloeiro: [www.rjleiloes.com.br](http://www.rjleiloes.com.br).

**3 – EXAME DOS BENS**

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do leilão encontram-se no pátio da garagem da Prefeitura sito na Rua Senador Leite Neto, s/n – Bairro Brasília (antigo DNOCS), nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias **22/07/2021 a 29/07/2021, das 8:00h às 11:00h**, no local descrito no sub-item 3.1.

**4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

**5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória/ não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **6 – DOS LANCES**

- 6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade *ONLINE*.
- 6.2 – Na modalidade *ONLINE* os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 2.1.
- 6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 6.2.2. Os lances oferecidos *ONLINE* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 6.3 – Os lances oferecidos *ONLINE* serão apresentados na tela do auditório virtual.
- 6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.
- 6.4.1 – Na modalidade *ONLINE* os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.
- 6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS e só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

## **7 – DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1 – Todos os Pagamentos serão efetuados diretamente ao leiloeiro, sendo:
- 7.1.1 - O valor da arrematação, no ato do Leilão. Os arrematantes receberão e-mail imediatamente após a arrematação com o Boleto bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.
- 7.1.2 - 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual de mais 5% referente as despesas havidas com o leilão. Os arrematantes receberão e-mail com o boleto para pagamento imediatamente após a arrematação, ficando a PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE isenta de qualquer pagamento.
- 7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, após recebidas todas as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.
- 7.3 – O não pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades legais além de multa de 30% sobre o valor da arrematação em favor do Comitente e mais os valores devidos ao leiloeiro.
- 7.4 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.5 – No Caso de desistência por parte do arrematante, será devido o pagamento da multa de 30% e o valor pago a título de comissão do leiloeiro, tais valores não serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.6 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.7 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria **a partir do dia 13/08/2021** (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

## **8 – LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

8.1 – A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação e Nota Fiscal de Venda será efetuada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS deste Município, **a partir do dia 13/08/2021**.

8.2 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DA GLORIA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados **entre os dias 13/08/2021 a 20/08/2021**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

## **9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, a ser designada pela Secretária de Finanças.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5 – O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames ou restrições que pesem sobre os veículos, tendo em vista que os bens estão em posse do comitente.

11.6 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Nossa Senhora da Glória, 15 de julho de 2021.

**WILTON BARRETO DE CASTRO**

Presidente da CPL

**LIZANDRA DOS SANTOS CORREIA**

Membro da CPL

**JOSÉ REGINALDO DE ANDRADE**

Membro da CPL

**SUZIMAR PEREIRA DA COSTA**

Membro da CPL

**JOSÉ FERNANDO FEITOSA BARRETO**

Membro da CPL

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS**

<b>AUTOMÓVEIS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
1	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, combustível FLEX, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAL 00504901001 – CHASSI Nº 9BD15822AD6783872 – Placa NVM 1951 – cor branca	8.000,00
2	CAMIONETE/ABERTA – FIAT/TORO FREEDON MT D4 - combustível DIESEL, ano/modelo 2016/2017 – RENAVAL 01086871445 – CHASSI Nº 988226125HKA56772 – Placa QKW 2702 – cor branca	40.000,00
3	CAMIONETE/ABERTA – FIAT/TORO FREEDON MT D4 - combustível DIESEL, ano/modelo 2017/2017 – RENAVAL 01112864064 – CHASSI Nº 988226175HKB18466 – Placa QKZ 2485 – cor branca	30.000,00
4	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE, combustível FLEX, ano/modelo 2015/2016 – RENAVAL 01087283431 – CHASSI Nº 9BD17122ZG7575343 – Placa QKW 3515 – cor branca	11.000,00
5	AUTOMÓVEL FIAT/FIORINO/AMBULÂNCIA, combustível FLEX, ano/modelo 2011/2012 – RENAVAL 00426199464 – CHASSI Nº 9BD255429C8927411 – Placa NVK 0711 – cor branca	5.800,00
6	AUTOMÓVEL FIAT/FIORINO/AMBULÂNCIA, combustível FLEX, ano/modelo 2011/2012 – RENAVAL 00425144546 – CHASSI Nº 9BD255429C8927452 – Placa NVK 0661 – cor branca	5.800,00
7	AUTOMÓVEL FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, combustível FLEX, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAL 00504588141 – CHASSI Nº 9BFZ549D843544 – Placa NVM 0281 – cor branca	5.800,00
8	CAMIONETE FIAT/DUCATO MULTI, combustível DIESEL, ano/modelo 2006 – RENAVAL 008826558158 – CHASSI Nº 9B3W245H3362005841 – Placa IAA 6314 – cor branca (Unidade Odontológica)	15.000,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE – FORD CARGO 2423, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAL 00501376640 – CHASSI Nº 9BFYEAKD2DBS22372 – Placa OEM 6410 – cor prata	50.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE – FORD CARGO 2423, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAL 005013747710 – CHASSI Nº 9BFYEAKD4DBS25922 – Placa OEM 6430 – cor prata	50.000,00
11	CAMINHÃO PIPA – MERCEDES BENZ ATRON 2729, combustível DIESEL, ano/modelo 2014 – RENAVAL 00999724843 – CHASSI Nº 9BM693388EB947264 – Placa OZB 0846 – cor prata	55.000,00
12	AUTOMÓVEL RENAULT/LOGAN EXP 16V, combustível FLEX, ano/modelo 2009/2010 – RENAVAL 00201788179 – CHASSI Nº 93YLSR7AHJ415124 – Placa HLT 2703 – cor branca	5.000,00
13	CAMIONETE FIAT/STRADA WORKING, combustível FLEX, ano/modelo 2013/2014 – RENAVAL 01007425102 – CHASSI Nº 9BD578141E7761740 – Placa QKN 8573 – cor branca	10.000,00
14	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAL 00507472136 – CHASSI Nº 9532E82W5DR309888 – Placa OES 4255 – cor amarela (linha 01)	30.000,00
15	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2010/2011 – RENAVAL 00279524234 – CHASSI Nº 95232882W7BR117084 – Placa NVM 6779 – cor amarela (linha 07)	28.000,00

<b>AUTOMÓVEIS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação (R\$)</b>
16	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAM 00507468880 – CHASSI N° 9532E82W0DR309071 – Placa NVN 6951 – cor amarela	30.000,00
17	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2009/2010 – RENAVAM 00196770041 – CHASSI N° 9532882W6AR013006 – Placa IAK 0341 – cor amarela (Linha 5)	25.000,00
18	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM/INDUSCAR FOZ, combustível DIESEL, ano/modelo 2008/2009 – RENAVAM 00123144116 – CHASSI N° 9BWR882W7995921579 – Placa IAE 3101 – cor amarela (Linha 4)	15.000,00
19	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAM 00505316498 – CHASSI N° 9532E8W7DR3055504 – Placa NUM 4171 – cor amarela (Linha 9)	12.000,00
20	ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM 15190, combustível DIESEL, ano/modelo 2012/2013 – RENAVAM 00506503321 – CHASSI N°9532E82W5DR308711 – Placa NVN 0161 – cor amarela	5.000,00
21	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO, combustível FLEX, ano/modelo 2015/2016 – RENAVAM 01080030104 – CHASSI N°9BD17122ZGT575338 – Placa QKU 7216 – cor branca	12.000,00
22	MOTOCICLETA HONDA KLT 125, combustível GASOLINA, ano/modelo 1999/1999, RENAVAM 00718309847 – CHASSI N° PC2JD1700XR01216 – Placa HZP 5065 – cor AZUL	500,00
23	MOTOCICLETA HONDA/BROS, combustível GASOLINA, ano/modelo 2009/2009, RENAVAM 00170073793 – CHASSI N° 9C2KD04309R003122 – Placa IAO 1807 – cor VERMELHA	2.500,00
24	MOTOCICLETA NXRR 150/BROS, combustível GASOLINA, ano/modelo 2009/2009, RENAVAM 29130836 – CHASSI N° 9C2KD04309R003122 – Placa IAK - 3337 – cor PRETA	2.500,00
25	CAMIONETE/ABERTA – FIAT/TORO FREEDON MT D4 - combustível DIESEL, ano/modelo 2017/2017 – RENAVAN 01112863262 – CHASSI N° 988226125HKB18064 – Placa QKZ 2483 – cor branca	40.000,00

<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação (R\$)</b>
26	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ano/modelo 2011, motor a DIESEL	35.000,00
27	RETROESCAVADEIRA JCB, ano/modelo 2011, motor a DIESEL,	10.000,00
28	MOTONIVELADORA CATERPILLAR, ano/modelo 2013, motor a DIESEL	65.000,00
29	TRATOR AGRÍCOLA VALMET, ano/modelo 2011	15.000,00
30	CARRETA PIPA REBOQUE	1.000,00

<b>SUCATAS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação (R\$)</b>
31	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLEMWAY ECON, combustível FLEX, ano/modelo 2009/2010 – RENAVAM 00144782669 – CHASSI N° 9BD15844AA6281521 – Placa IAJ 5898 – cor branca.	500,00

<b>SUCATAS</b>		
<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO (R\$)</b>
<b>32</b>	<b>AUTOMÓVEL RENAULT/LOGAN AUT 1.0 16V, combustível FLEX, ano/modelo 2007/2008 – RENAVAM 00965300595 – CHASSI N° 93YLSRH8J974187 – Placa IAE 6024 – cor branca</b>	<b>1.000,00</b>
<b>33</b>	<b>CARRETA AGRÍCOLA</b>	<b>1.000,00</b>

Nossa Senhora da Glória (SE), em 15 de julho de 2021.

---

**Abraão Lincoln Vieira**  
(Presidente)

---

**Jorgivaldo de Oliveira**  
Secretário

---

**Luiz Izaias de Moura**  
Membro